



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 01/2015

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de serviços de internet: disponibilizar, instalar e configurar na sede da Câmara Municipal de Guará, enlace de comunicação de dados entre o contratante e o fornecedor de acesso à internet, via fibra óptica, sendo o link de internet com capacidade real de tráfego dedicado de 10 Mbps, conexão rápida 24 horas com simetria na velocidade de Downloads e Uploads, flexibilidade de velocidades, suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento de reparo contratual, IP válido fixo disponível, plataformas redundantes com alta disponibilidade, fornecedor com saída própria nacional e internacional, licença SCM (outorga ANATEL), valor mensal fixo independente de quantidade de hora de uso)

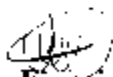
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, e do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:


**Art. 1º.** Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de serviços de internet de alta velocidade e conexão rápida 24 horas com: simetria na velocidade de Downloads e Uploads, flexibilidade de velocidades, link de acesso em fibra óptica, suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento de reparo contratual, IP válido fixo disponível, plataformas redundantes com alta disponibilidade, fornecedor com saída própria nacional e internacional, licença SCM (outorga ANATEL), valor mensal fixo independente de quantidade de hora de uso.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 07 de maio de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Vinícius Magno Filgueira**  
1º Secretário

  
**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária




# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

*em data supra.*

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis.*

  
**André Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



**Câmara Municipal de Guará**  
Estado de São Paulo

**ATO Nº 02/2015**

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação  
da Câmara Municipal de Guará/SP)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do  
Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a fim de que façam parte da Comissão  
Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo,  
os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

Weverton Lucas Migliorini	.....Presidente
Frederico Nogueira Furtado	.....Secretário
Vera Lúcia Tomaz da Silva	.....Membro

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 21 de maio de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Vinícius Magna Figueira**  
1º Secretário

  
**Ângela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em  
data supra.

  
**Weverton Lucas Migliorini**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 03/2015

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização no prédio da Câmara Municipal de Guará).

A Mesa da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização no prédio da Câmara Municipal de Guará.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP, 21 de maio de 2015.

**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

**Vinícius Magno Figueira**  
1º Secretário

**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

**Weverton Lucas Migliorini**  
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará  
Estado de São Paulo

ATO Nº 04/2015

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da  
Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31. I, alínea "e" do  
Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara  
Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e  
respectivas funções.


André Luiz Pitta Trevizani.....Pregoeiro

**Equipe de apoio:**

- a) Eduardo Coimbra Rodrigues
- b) Vera Lúcia Tomaz da Silva
- c) Eduardo Antônio Suguilhara Mortari

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 28 de agosto de 2015.

  
Ana Maria Figueiredo Cruz  
Presidente

  
Renato Magno Figueira  
1º Secretário

  
Angela Aparecida Paulino Soares  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em

data supra.

  
Weverton Lucas Migliorini  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 05/2015

Dispõe sobre a devolução de duodécimo no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Prefeitura de Guará.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

Considerando a crise econômica do País;

Considerando as informações prestadas a esta Casa de Leis pelos representantes da Santa Casa de Guará, acerca de sua situação financeira;

Considerando a existência no orçamento do Poder Executivo, de previsão de repasse financeiro à Santa Casa de Guará;

Considerando a existência de sobra de duodécimo, proveniente de economia realizada nos dois primeiros quadrimestres por esta Casa de Leis;


Considerando a solicitação feita pelo Executivo através do Ofício nº 047/2015 Gabinete;

### RESOLVE:

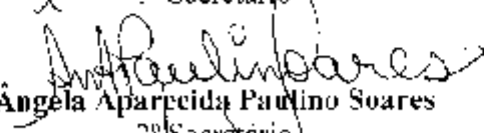
**Art. 1º.** Devolver antecipadamente à Prefeitura, a título de sobra de duodécimo, a quantia de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará/SP, 10 de setembro de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Vinícius Alagão Figueira**  
1º Secretário

  
**Ângela Aparecida Paulino Soares**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
**Weverton Lucas Migliorini**  
Diretor da Secretaria



**Câmara Municipal de Guará**  
Estado de São Paulo

**ATO Nº 06/2015**

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da  
Câmara Municipal de Guará SP)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do  
Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara  
Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e  
respectivas funções:

Vera Lúcia Tomaz da Silva.....Pregoeiro

**Equipe de apoio:**

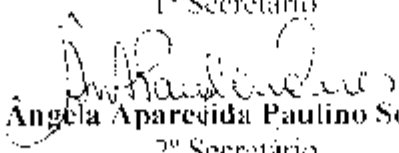
- a) Eduardo Coimbra Rodrigues
- b) Frederico Negueira Furtado
- c) Eduardo Antônio Sguilhara Mortari

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

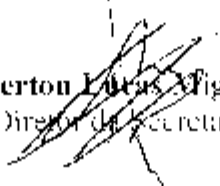
Câmara Municipal de Guará/SP, 16 de setembro de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Anderson Magno Figueiredo**  
1º Secretário

  
**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria, desta Casa de Leis, em  
data supra.

  
**Weverton Lucas Migliorini**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 07/2015

Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de 14 (catorze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar. contidos no Anexo I do referido Edital, que deverão ser instalados pela licitante vencedora do certame na sede da Câmara Municipal de Guará-SP, na Avenida Doutor Francisco de Paula Leão, nº 400, centro, Guará/SP, ficando a cargo da vencedora os custos com transporte, mão-de-obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e instalação;


**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, I, e do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

## RESOLVE:


**Art. 1º.** Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial – menor preço por lote, para aquisição de 14 (catorze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar condicionadores de ar, conforme descrições contidas no Anexo I deste Ato.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará-SP, 19 de outubro de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Vinícius Magno Filgueira**  
1º Secretário

  
**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis,*

*em data supra*

  
**Weverton Lucas Migliorini**  
Diretor de Secretaria





# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ANEXO I

<u>Lt</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>
1	06	Condicionador de Ar do Tipo Split Piso/Teto; Com Capacidade de 60.000 Btus. Operação: Frio ou quente e frio; Vazão de Ar de 2300m <sup>3</sup> /h; Com Filtro do Tipo Lavável e Removível; Voltagem: 220v. Trifás ca; Com Consumo Aproximado de 6360w; Com Selo Procel. Classificação "d"; Funções: 3 Velocidades para Regulagem do Ar, Com Ajuste de Temperatura Automático; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Evaporadora e Uma Unidade Condensadora; Com Utilização do Gás R-22; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico Abs. Medindo Aproximadamente 673 x 1288 x 243 Mm (evaporadora) e 1162 x 8690 x 325 Mm(Condensadora); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Com garantia mínima de 12 meses; Legislação Vigente.
2	04	Condicionador de Ar do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade de 30.000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de 800 M <sup>3</sup> /h no mínimo; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3000 W, Com Selo Procel. Classificação "a". Funções: Timer, Sleep; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Composto Por Uma Unidade Evaporadora e Uma Condensadora Com Utilização do Gás R-410a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Evaporadora (1000 x 320 x 230mm) e a Condensadora (900 x 830 x 330mm) - (lxaxp); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Conforme Nbr 16401 e Demais Nbr's Abnt Vigentes.
3	02	Condicionador de Ar do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade de no mínimo 24.000 Btu/h; Operação: Frio; Vazão de Ar de no mínimo 900 M <sup>3</sup> /h; Com Filtro do Tipo Antibactericida; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 447 Kw/h/mês, Com Selo Procel. Classificação "a"; Funções: Reinício Automático, Ventilação, Refrigeração e Desumidificação; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Unidade Interna Evaporadora e Unidade Externa Condensadora; Com Utilização do Gás R- 410c; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 1100 x 330x 230 Mm (lxaxp); Unidade Externa: 880 x 800 x 400mm (lxaxp). Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Prazo de Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Nbr 16401 e Nbr 7256.
4	02	Condicionador de Ar do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade de 18000 Btus. Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de 360 M <sup>3</sup> /h. Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificação Energética A; Funções: Brisa, Turbo, Timer Digital 24 Horas, Função Desumidificar, Display Digital, Função Liga/desliga, Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R-410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 700x955x396mm, Internas: 326x1000x219mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401 e Nbr 7256.
5	01	Cortina de Ar, com corpo em chapa galvanizada branca com rotor interno e aletas; Com Velocidade do Ar de no Min. 16/13 M/S; Com Vazão de no mínimo 1900/1500 M <sup>3</sup> /h; Com Nível de Ruído de Aprox. 55/52 Db, Voltagem de 220 V, Potência de no mínimo 136w; Com Frequência de 60 Hz; Medindo Aproximadamente 1500 x 221 x 240mm (lxaxp). Fornecida Com Suporte para Fixação Teto/parede, Com Controle Remoto; Pesando Aproximadamente 76 Kg; Equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; manual de instruções e Certificado de Garantia em Português, Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.

Lt = Lote

Qtd = Quantidade



# Câmara Municipal de Guarã

Estado de São Paulo

**ATO Nº 08/2015**

Dispõe sobre a devolução de duodécimo no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) à Prefeitura de Guarã.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ/SP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 33, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:


Considerando a existência de soma de duodécimo, proveniente de economia realizada nos dois primeiros quadrimestres por esta Casa de Leis;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Devo ver, antecipadamente a Prefeitura, o título de soma de duodécimo, a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarã/SP, 30 de novembro de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Amélio Magno Filgueira**  
1º Secretário

  
**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária

data, supra.

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em

  
**Weyerton Luis Migliorini**  
Diretor da Secretaria

Guará, 04 de dezembro de 2015

**Excelentíssima Senhora  
Ana Maria Figueiredo Cruz  
DD Presidente da Câmara Municipal de Guará  
Guará – SP**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência e aos seus nobres pares pela devolução de recursos à Prefeitura Municipal de Guará, tornando possível ao Executivo o repasse à esta Santa Casa de Misericórdia de Guará do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Aproveitamos a oportunidade para anexar ao presente a prestação de contas relativa a utilização do recurso acima mencionado.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Edson Rogério Honorato.  
Presidente.**

# SANTA CASA DE GUARÁ

## Prestação de Contas referente recurso doado pela Câmara Municipal de Guará

Data	Descrição	Entrada	Saida	Saldo
02/12/2015	Transferência PMG (Recurso Câmara Municipal)	60.000,00		60.000,00
07/12/2015	MVC Comercio de Gasos Ltda		15.548,40	44.451,60
08/12/2015	Algar Telecom (Telefonia fixa)		1.876,33	42.575,27
08/12/2015	Algar Telecom (Telefonia celular)		450,04	42.125,23
08/12/2015	Caixa E. Federal (F.G.T.S. - como 05/2015)		8.144,42	33.980,81
08/12/2015	Caixa E. Federal (F.G.T.S. - como 07/2015)		8.141,82	25.838,99
08/12/2015	Caixa E. Federal (F.G.T.S. - como 08/2015)		8.157,75	17.681,24
08/12/2015	Caixa E. Federal (F.G.T.S. - como 09/2015)		7.550,73	10.130,51
09/12/2015	Caixa E. Federal (F.G.T.S. - como 10/2015)		7.535,97	2.594,54
04/12/2015	Civil-Hospitalar Ltda - NF 257416, por: 01/02 NFs 1039928, 1038044, 1039101		906,44	1.688,10
04/12/2015	Somargem Comercio Ltda - NF 203757		680,57	1007,53
04/12/2015	J.T.S.O. de Prod. de Higiene Profissional Ltda - NF 140108		528,99	478,54
04/12/2015	Jose Antonio Oliveira Campos - ME - parcela 01/02 de NF 346		545,00	-76,46
04/12/2015	Recursos próprios	73,01		0,00

Edson Roberto Honorato  
Presidente



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 09/2015

(Abre crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º da Constituição Federal, art. 4º, Lei Municipal nº 1.724-2011 e art. 25, XVII do Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) da seguinte forma:

Local: 01.01 - **Corpo Legislativo**

Ficha: 002	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas.....	20.000,00
Ficha: 003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	9.200,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:


### Antulação:


Local: 01.01 - **Corpo Legislativo**

Ficha: 006	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	20.000,00
Ficha: 007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....	10.000,00
Ficha: 008	3.1.90.35.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....	9.200,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Guará SP, 10 de dezembro de 2015.

  
**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

  
**Vinícius Magno Filgueira**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

*Angela Aparecida Paulino Soares*  
**Angela Aparecida Paulino Soares**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

*Werceton Lucas Migliorini*  
**Werceton Lucas Migliorini**  
Diretor da Secretaria

*André*  
*Por favor fazer esse ato com urgência*

**ATO Nº 000/2015**

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, da Lei nº 1.611 deste município de 25 de novembro de 2011, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno:

**RESOLVE:**

*1724 de 03/12/14*

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$: 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), da seguinte forma:

**Local: 01.01 – Corpo Legislativo**

Ficha: 002 – 3.1.90.11.00 Vencimento e vantagens fixas..... 30.000,00  
Ficha: 003 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... 9.200,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

**Anulação:**

**Local: 01.01 – Corpo Legislativo**

Ficha: 006 – 3.1.90.35.00 Serviços de consultoria.....20.000,00  
Ficha: 007 – 3.1.90.36.00 Outros serviços de terceiros-Pessoa física.....10.000,00  
Ficha: 008 – 3.1.90.35.00 outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica.....9.200,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.